SENTENÇA

Processo n°: **0007544-05.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: **JULIANO DE ARAUJO**

CONCLUSÃO

Em 23 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, _______, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu JULIANO DE ARAUJO, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 23 de outubro de 2017.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

| Em 23 de outubro de 2017, recebi estes autos em cartório. | |
|---|--------------------------|
| Eu, | , escrevente, subscrevi. |
| | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA